



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000233/2020**

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2020, oriundo do processo administrativo nº 000233/2020, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, das empresas: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.774.985/0001-78, estabelecida à Avenida Florida Peixoto 1746, B. Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38-400-700, Uberlândia-MG, neste ato representada por Sócio, o Senhor Diogo Martins Rego, portador do CPF nº. 074.396.326-13 e do RG nº. MG 12898660 SSP MG, **R J SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 33.149.312/0001-10, estabelecida à Rua C-146 nº804, Qd. 338, LT.21, Setor Jardim Américo, CEP: 74.225-170, Goiânia-GO, neste ato representada por Procurador, o Senhor Luiz Vany dos Reis, portador do CPF nº. 251.676.771-49 e do RG nº. 1069050 SSP GO, **MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 29.268.907/0001-18, estabelecida à Rua Jaime Araújo, 86C, Bairro STA. Terezinha, CEP: 38.440-970, Araguari-MG, neste ato representada por Procurador, a Senhora Renata Simões de Lima, portador do CPF nº. 124.373.386-16 e do RG nº. 19.163.476 MG, doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

**DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao edital do pregão presencial nº. 44/2020, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades desportivas do setor de esportes da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO** – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO** – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.

**CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** – A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

**CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO** – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, competindo-lhe coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Município deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**PARÁGRAFO SEXTO** – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

**PARÁGRAFO NONO** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE** – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS** – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Advertência, em caso de descumprimento injustificado ou justificado da ata de registro de preços e/ou contrato e não aceito pela Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento injustificado da ata de registro de preços e/ou do contrato sujeitará à adjudicatária ainda a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor total do pedido não entregue ou em desconformidade com a proposta apresentada na licitação, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à proponente vencedora ainda as seguintes sanções:

**PARÁGRAFO QUARTO** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo descumprimento parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Rescisão do contrato, que poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO NONO** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Secretaria	Dotação Orçamentária
Atividades Desportivas	27.812.0030.2.065.3.3.90.30-14

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estimado o valor de até R\$ 398.972,44 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO** – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, 24 de Novembro de 2020.

Município de Corumbáiba-GO  
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito

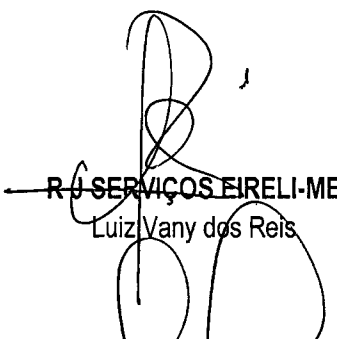
Licitantes Registrados:

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data  
foi publicado este (a)

Ata Registro Preços nº 33/20  
com afixação no Placard do Município.  
Corumbáiba 24/11/20

Responsável pelo Placard

  
REGO ESPORTES E CIA LTDA  
Diogo Martins Rego

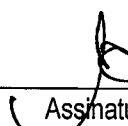
  
R J SERVIÇOS EIRELI-ME  
Luiz Vany dos Reis

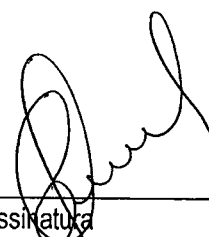
  
MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTES  
Renata Simões de Lima




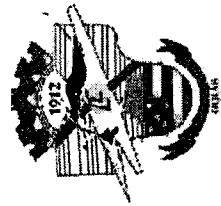
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Andelino C. B. Neto  
CPF 027.551.601-60

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Edmundo Apda  
CPF 025.071.541-24





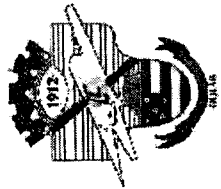
PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bambolê confeccionado em plástico rígido na medida de 63 cm Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	UN	JMC	REGO ESPORTES CIA LTDA	50,0000	8,4000	420,0000
6	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim, com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g TERMOTEC	UN	PENALTY	REGO ESPORTES CIA LTDA	30,0000	117,0000	3.510,0000
7	Bolsa de massagista com 6 bolsos laterais (sendo 4 fechados e 2 abertos). A bolsa de massagem deve possuir grande espaço interno e bolsos externos para uma melhor organização. Fabricada em material resistente e com alça pra transporte.	UN	PENALTY	REGO ESPORTES CIA LTDA	30,0000	116,0000	3.480,0000
13	Bolsa para material esportivo com capacidade para ate dois uniformes e alça para facilitar o transporte. Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	UN	LNB	REGO ESPORTES CIA LTDA	5,0000	239,0000	1.195,0000
14	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI	UN	LNB	REGO ESPORTES CIA LTDA	5,0000	140,0000	700,0000
15	Cone plástico medindo 23 cm de altura	UN	PENALTY	REGO ESPORTES CIA LTDA	20,0000	57,0000	1.140,0000
16	Composição: Plástico resistente Altura: 23cm	UN	MASTER	REGO ESPORTES CIA LTDA	5,0000	103,0000	515,0000
17	Diâmetro da base: 14,5cm Diâmetro do topo: 2,5cm Cones de Composição: PVC; Medida: 50 cm (altura), 28x28 cm (base)	UN	PENTAGOL	REGO ESPORTES CIA LTDA	100,0000	11,0000	1.100,0000
18	Cronometro digital, hora / minuto e segundos (AM/PM), alarme, calendário e lap. Fabricado em plástico de alta Resistencia. Bacteria de lítio. Kit Agilidade 8 cones com barreiras Premion Rylthmoon - Preto e Amarelo. Ref: X 10-0140-178-01	UN	PENTAGOL	REGO ESPORTES CIA LTDA	30,0000	28,2000	846,0000
19	Medalhas 42mm	UN	VOLLO	REGO ESPORTES CIA LTDA	10,0000	77,5000	775,0000
20		UN	RETHMOON	REGO ESPORTES CIA LTDA	5,0000	174,0000	870,0000
23		UN	REMA	REGO ESPORTES CIA LTDA	300,0000	6,2000	1.860,0000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

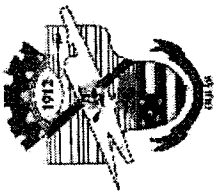


PREGÃO N.00044/2020

RELACÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Meião Adulto: Ref. J96-0474-026 com elásticos especiais no punho, que evita que escorregue, com acabamento duplo e costura dupla que não permite que desfie na dobra, poliamida especial além disso tem elástico no tornozelo. Contem também pé atalhado de algodão. Tamanho 39 a 44. Composição: 52% poliamida, 31% de algodão, 11% poliéster e 6% elastano. Meião Juvenil Tamanho: 34 a 39 - Confeccionada em 60% de poliamida 25% algodão 8% de poliéster 7% elastano, formado em material que se ajusta perfeitamente na perna. Na parte do pé atalhado, absorvendo o suor da pele, na parte do tornozelo possui elástico para prender a canelêira.	UN	KANXA	REGO ESPORTES CIA LTDA	50,0000	21,2000	1.060,0000
26	Peteca desenvolvida em Nylon com base de borracha	PR	KANXA	REGO ESPORTES CIA LTDA	50,0000	21,1000	1.055,0000
27	Rede de Proteção: Fio de seda 4 mm, malha 14	UN	PEQUITA	REGO ESPORTES CIA LTDA	200,0000	25,1000	5.020,0000
30	Tartarugas, o disco esportivo com 19 cm de diâmetro	MT	MASTER	REGO ESPORTES CIA LTDA	150,0000	247,0000	37.050,0000
33	Confeccionado em plástico resistente e maleável, permite até que o atleta pise sobre o prato, sem danificar o produto	UN	PENTAGOL	REGO ESPORTES CIA LTDA	100,0000	10,4000	1.040,0000
34	Tatame: Revestido com película siliconizada atóxica, macio, térmico, impermeável acústico e lavável. Troféu com altura de 30 cm, com base retangular com 15 cm de largura em polímero na cor preta, suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel metalizado na cor prata com 6 cm de largura. Estatuetta fixa de chuteira para futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	MT	DUBFLEX	REGO ESPORTES CIA LTDA	50,0000	123,0000	6.150,0000
38		UN	VITORIA	REGO ESPORTES CIA LTDA	30,0000	620,0000	18.600,0000





PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 987 - LOTE - 01							
ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Troféu com altura de 41 cm, com base retangular com 15 cm de largura em polímero na cor preta, suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel metalizado na cor prata com 6 cm de largura. Estatueta fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	UN	VITORIA	REGO ESPORTES CIA LTDA	30,0000	126,0000	3.780,0000
TOTAL					1.250,0000		90.166,0000
TOTAL GERAL					1.250,0000		90.166,0000

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

CÓDIGO FORNECEDOR

17450 REGO ESPORTES CIA LTDA

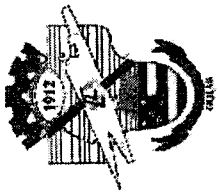
LOTE/ITEM: 1/1, 1/6, 1/7, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/30, 1/33, 1/34, 1/38, 1/39



PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	bola futebol de campo s11r3 Fusion 5212241565 este modelo é indicado para campo e oferece menos absorção de água, conforto durante o chute excelente performance, característica câmara. Airbilty, peso 410-150. Material: PU gomos: 12 Miolo: Slip System Removível e lubrificado. Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso:360 - 390 g Bola Oficial de Futebol Society, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso:420 - 450 g Bola Oficial de Futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, Tamanho: 61 - 64cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	50,0000	169,0000	8.450,0000
3	TERMOTEC Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g Bola profissional de Handball, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU . Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF ). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g Bola vôlei de praia. VX5-BMD Serus amarelo e cinza. Ref: 972 0108.819-01. Costurada, material: PU-Peso 260-280 gramas-câmara 3util-medo removível.	UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	80,0000	111,5000	8.920,0000
4		UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	30,0000	172,0000	5.160,0000
5		UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	80,0000	166,5000	13.320,0000
8		UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	50,0000	126,5000	6.325,0000
9		UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	30,0000	119,5000	3.586,0000
10		UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	20,0000	299,5000	5.990,0000

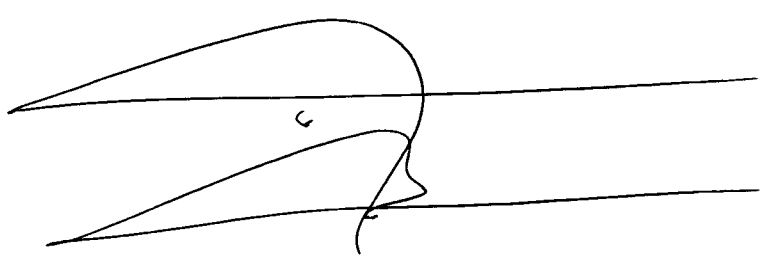


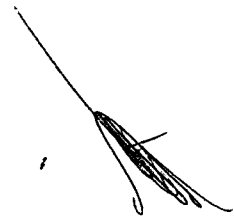
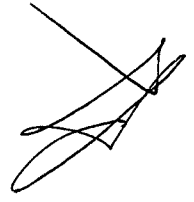
PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Bolas de Handebol juvenil Pro H 2 L: circunferência aproximada 50 - 56 cm de diâmetro peso aproximado 325 - 375 g, costurada camara airbility 320 gomos.	UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	50,0000	109,5000	5.475,0000
12	Bolas de Handebol infantil em PVC, circunferência 51 cm, pressão Glibror peso 300g, miolo Slip System Válvula removível e autolubrificad , feita de borracha siliconada não vazava e não resseca.	UN	PREMIUM	R J SERVICOS EIRELI	50,0000	106,5000	5.325,0000
25	Meião Juvenil Tamanho: 28 a 32 - Confeccionada em 45% de poliâmida 35% algodão, 15% de poliéster e 5% elastano, formando um material que se ajusta perfeitamente na perna. Na parte do pé atalhada, absorvendo o suor da pele na parte do tornozelo, possui elástico para prender a caneleira.	PR	T&G	R J SERVICOS EIRELI	50,0000	21,0000	1.050,0000
28	rede de futebol fio 4mm em corda trancada, dimensão 7,5m x 2,5m de altura e 0,85 m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, na cor branca	UN	MATRIX	R J SERVICOS EIRELI	10,0000	850,0000	8.500,0000
29	Rede de futsal fio 4 mm em seda TAM oficial em malha trancada de 12x12cm, dimensão 3,2x2,1m com 1,00m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior.	UN	MATRIX	R J SERVICOS EIRELI	8,0000	437,0000	3.496,0000
31	Rede de Tênis oficial: fio 2mm de espessura malha 4,50 cm x 4,50cm em corda de poliéster de 2 mm 100 % virgem cor preta com 1,20 cm x 12,80 cm	UN	MATRIX	R J SERVICOS EIRELI	20,0000	981,0000	19.620,0000
32	rede vôlei completa com 2 varetas, 4 lonas de algodão, revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração, costura dupla nas lonas, lona superior com 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura dimensão 1,00m x 10m, malha 10x10cm, fio 2mm em nylon	UN	MATRIX	R J SERVICOS EIRELI	10,0000	349,0000	3.490,0000
<b>TOTAL</b>					538,0000		58.706,0000

		538,0000	98.706,0000
		TOTAL GERAL	
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)			
CÓDIGO	FORNECEDOR		
19711	R J SERVICOS EIRELI		
LOTE/ITEM: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/25, 1/28, 1/29, 1/31, 1/32			



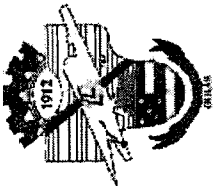





PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Kit de Ping pong : Com duas raquetes Appelgrem 300 mais rede e suporte da Donic Schildkrot com três bolas. Kit de Tênis: duas raquetes com fio de nylon resistente, cabo emborrachado com 53 cm comprimento x 22,5 cm de largura, uma abola oficial e uma bola plástica.	UN	DONIC	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE	50,0000	106,4800	5.324,0000
22	Troféu com altura de 122 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça de alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Troféu com altura de 126 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça de alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UN	CRISTO REI	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE	50,0000	774,9896	38.749,4800
35		UN	IND. VITÓRIA	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE	50,0000	1.012,0000	50.600,0000
36		UN	IND. VITÓRIA	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE	50,0000	1.061,8696	53.093,4800



PREGÃO N.00044/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 987 - LOTE - 01							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Troféu com altura de 130 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça de alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira	UN	IND. VITÓRIA	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE	50,0000	1.246,6696	62.333,4800
					TOTAL	250,0000	210.100,4400
					TOTAL GERAL	250,0000	210.100,4400

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

CÓDIGO	FORNECEDOR
18498	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE

LOTE/ITEM: 1/21, 1/22, 1/35, 1/36, 1/37